--------ATA N.º 06/2021 (Mandato 2021-2025)--------

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 ----------

----- No dia vinte e sete de dezembro do ano dois mil e vinte e um, reuniu o Executivo Municipal, com recurso a videoconferência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco. ----------

----- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva e Gil António Baptista Ferreira, a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira e o Senhor Vereador Luís Filipe Tovim Ferreira. ----------

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Liliana Mafalda Valente da Cruz, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. ----------

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 4 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------**

1) Interveio o Senhor Presidente para informar que tinham tomado posse os novos membros da CPCJ da Mealhada, referindo que o Senhor Dr. Nuno Canilho se tinha mantido como Presidente e tinha entrado para a Comissão Restrita a Dr.ª Cláudia Rosa Pires, em representação da Câmara Municipal da Mealhada, e para a Comissão Alargada o Senhor Padre Rodolfo Leite. ----------

2) O Senhor Presidente voltou a intervir para informar que relativamente à COVID, estavam a distribuir testes e EPI'S às IPSS do Concelho que solicitaram, e que tinham sido disponibilizados técnicos municipais para apoio logístico à vacinação no Centro de Saúde. Disse ainda que também foram distribuídos testes aos Bombeiros Voluntários da Mealhada, referindo que já tinha sido diligenciado junto da Farmácia da Pampilhosa para estarem disponíveis para os

elementos da GNR poderem fazer testes logo quando necessário. O Senhor Presidente disse também que estava a ser feito pelos serviços um levantamento a nível habitacional das famílias mais vulneráveis para elaboração da estratégia local de habitação. ----------

3) Interveio uma vez mais o Senhor Presidente para deixar uma palavra de apreço e agradecimento às instituições locais, comunidade local e funcionários da Câmara Municipal pelo empenho e dedicação na organização das festas de Natal, nomeadamente nos Mercadinhos de Natal e atividades de rua, o que foi uma mais valia para o comércio e comunidade local. ----------

4) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro para apresentar a seguinte intervenção: "*Recebi uma convocatória da A. M. para dia 29/12. Com alguma surpresa verifiquei que a referida reunião foi convocada como extraordinária. Ora a proposta do Orçamento e as Opções do Plano para o ano seguinte devem ter lugar na sessão de novembro ou dezembro, salvo o disposto no artigo 61.º da Lei 75/2013. O artigo 61.º dispõe "A aprovação das Opções do Plano e da proposta de orçamento para o ano imediato ao da realização de eleições intercalares nos meses de novembro ou dezembro têm lugar em sessão ordinária ou extraordinária do órgão deliberativo que resultar do ato eleitoral, até ao final do mês de abril do referido ano". Ora a presente convocatória é feita ainda para o ano onde decorreram as eleições e não para o ano imediato, daí que deveria ter sido convocada como ordinária até ao final do mês de dezembro, no entanto a quinta reunião ordinária da A. M. decorreu em novembro de 2021, pelo que a reunião da A.M. só poderia ser convocada para apreciação dos documentos acima apontados no ano de 2022 em qualquer um dos meses em que se devem verificar reuniões ordinárias da A. M., fevereiro ou abril, dada a excecionalidade o legislador previa prudentemente a possibilidade de haver uma reunião ou sessão extraordinária da A.M. nos meses de janeiro ou março. Assim sendo, não comparecerei à referida reunião para a qual fui convocado, e remeterei para os órgãos competentes a factualidade aqui descrita.*" ----------

5) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para apresentar a seguinte

intervenção: "*A Câmara Municipal dando seguimento ao que a lei previa relativamente ao Projeto Apoiar, que estava previsto encerrar em dezembro, decidiu também encerrar o programa Apoiar Municipal. O Homem põe e a natureza dispõe, e mais uma vez aconteceu. Agravou-se a pandemia, o Governo decidiu prorrogar até março o Programa Apoiar e alargou o seu âmbito a outro tipo de empresas. Acho que o Município não deve afastar a possibilidade de apoiar as empresas do Município, que se vejam afetadas por este novo conjunto de medidas, tendo, contudo, o cuidado de se verificar se foi também prorrogada a legislação extraordinária que foi publicada na sequência da pandemia durante 2021e que permitiu que as Autarquias apoiassem empresas privadas. Fica a minha proposta na generalidade, o Executivo que a execute se com ela concordar.*" ----------

6) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro para apresentar a seguinte intervenção: "*Costuma dizer-se que algumas vezes quando tentamos a comédia, ela vira farsa. Assisti mais uma vez a esta realidade. Apresentaram-me um vídeo publicado no Facebook da CMM, onde um senhor vestido de Pai Natal, ao lado do Sr. Presidente da Câmara Municipal, dizia, brandindo um saco vermelho, está vazio como o Orçamento da Câmara. E foi aqui que a tentativa de comédia virou farsa. O homenzinho que não sabe o que é um Orçamento, decorou mal a lição. Mas ele não é o único, conheço eleitos locais que em tempos que lá vão confundiam Tesouraria com Orçamento. Ora o Pai Natal parodiante queria dizer como acabou por dizer que os cofres estavam vazios pois tinham apenas 7,2 milhões de euros no dia 15/10/2021. E no dia 18 viram-se recheados com mais de meio milhão de euros do FEF. E com uma capacidade total de endividamento de 13 milhões. É lamentável que o Sr. Presidente da Câmara tenha permitido essa farsa, mas elas cá se fazem cá se pagam. Espero estar vivo daqui a 4 anos para ver em que estado deixaram V. Ex.as os cofres municipais e tudo isto se lá chegarem. Há algo em que concordo com o pobre pai Natal, o V/orçamento é um pouco vazio de boas ideias e as que lá estão não foram os Srs. que as pensaram, que projetaram e algumas delas até já*

estavam colocadas e estão há muito tempo no terreno." O Senhor Presidente disse que não se pronunciava sobre a forma de expressão do Senhor Vereador Rui Marqueiro. ----------

7) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para apresentar a seguinte intervenção: "*Permitam-me que volte ao assunto dos terrenos junto ao Hospital da Mealhada. V. Ex.ª, Sr. Presidente e Srs. Vereadores estão conscientes de que a vossa errada decisão de não aquisição dos terrenos e a anulação a meu ver ilegal da decisão de aquisição, pode levar os proprietários a encetar ação judicial de indemnização? Quem responderá então pela gestão ruinosa deste dossier? Eu disse gestão ruinosa porque o Município pagará uma indemnização, ficará sem património e sem dinheiro. Haverá ou não direito de regresso sobre quem tomou tal decisão? Espero estar cá para ver no futuro o desenlace tão triste com inexplicável decisão.*" ----------

8) Interveio o Senhor Presidente para referir que em relação à Assembleia Municipal poderiam haver várias interpretações, e informou que houve outros municípios que fizeram a aprovação do orçamento e opções do plano em reunião extraordinária. Disse ainda que o Município necessitava que o orçamento fosse aprovado, senão haveria o risco de ficarem a trabalhar em duodécimos, referindo que não via nenhuma ilegalidade e que o que pretendiam era trabalhar com o orçamento aprovado, não prejudicando o Concelho. Em relação à aquisição dos terrenos, o Senhor Presidente disse que era a opinião do Senhor Vereador Rui Marqueiro, referindo ter sido aprovada em Reunião de Câmara a não aquisição dos terrenos. Disse ainda que o Concelho da Mealhada necessitava de outro tipo de investimentos feitos pela Câmara Municipal da Mealhada, ressalvando que queriam que as instituições, privados e Santa Casa da Misericórdia investissem no Concelho porque seria uma mais valia para o mesmo ao nível da criação de mais riqueza, emprego e qualidade de vida, estando a Câmara disponível para apoiar. ----------

9) Interveio o Senhor Vereador Luís Tovim para questionar qual era o ponto de situação de aquisição das moradias na Pedrulha. O Senhor Presidente disse que

uma moradia tinha sido adquirida, e informou que os proprietários das outras se tinham recusado a assinar o contrato de venda. Disse que estavam a tentar resolver este problema porque uma das moradias estava em risco de derrocada, estando a encetar contactos com os restantes proprietários. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que a outra casa tinha sido adquirida pelo Executivo anterior. 10) Voltou a intervir o Senhor Vereador Luís Tovim para questionar quais as licenças detidas por uma empresa que se encontra a laborar na Zona Industrial da Pedrulha e que faz pavimentações. O Senhor Presidente disse que iria solicitar informação aos serviços, até porque era um processo que já vinha de trás, mas que acreditava que a mesma estava legal e a cumprir com toda a legislação em vigor. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que a empresa estava legalizada. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ----------

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: ----------

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ressalvando a ausência do Senhor Vereador Rui Marqueiro a partir do ponto 10, aprovar a Ata n.º 05/2021 (Mandato 2021-2025), da reunião ordinária pública de 13/12/2021, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. ----------

2. VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA - INFORMAÇÃO SOBRE O RESULTADO DAS BUSCAS EFETUADAS NO MANDATO PASSADO PELA POLÍCIA JUDICIÁRIA NA CMM (MGD N.º 18107): ----------

O Senhor Vereador Rui Marqueiro apresentou a intervenção que a seguir se transcreve: "*Em abril de 2019, fui avisado pela Senhora Secretária da Presidência que se encontravam vários agentes da Polícia Judiciária que desejavam falar comigo. Eu estava na vila do Luso. Antes desta ação já tínhamos recebido alguns pedidos de informação da referida Polícia, sobre processos de obras, e já tínhamos recebido a visita de uma Sra. Agente para investigar uma denúncia sobre um concurso público de seguros. Como em 10 anos de Presidente da*

Câmara na década de 90 e quatro de 2013 a 2017 nunca a Polícia Judiciária tinha tido qualquer ação na CMM, comecei a estranhar tanta denúncia. Mas vinha aí o melhor. Pois em 2019, seis ou sete agentes e um Senhor Procurador apresentaram-se na CMM com mandatos de busca de documentos e ficheiros informáticos de alguns computadores de eleitos locais e funcionários, invocando que poderia haver indícios de vários crimes denunciados por denúncias anónimas, de que hoje vos darei parcial conhecimento, dado que por razões legais só posso falar de processos arquivados. Hoje vou falar-vos das miseráveis denúncias de um ou vários cobardes crápulas, que se calhar não andam muito longe de nós, e talvez prontos a voltar a atuar contra o poder local instituído. Ainda a escritura da Quinta do Murtal não tinha sido efetuada e já a PJ visitava a Câmara Municipal, baseada em duas denúncias anónimas de que vos passo a dar conhecimento. ----------

1.ª Denúncia Anónima ----------

Denunciados: Rui Marqueiro, João Peres, Guilherme Duarte, Nuno Canilho ----------

Já vi este filme na década de 90 na urbanização da quinta dos coutos na Mealhada. Na altura cheirou mal mas não tinha como agir, agora quero alertar para a operação que está a repetir. --

A câmara, com o mesmo presidente, está a negociar preços de uma quinta que não quer comprar, a quinta do murtal e já é público basta ver as notícias da Mealhada. ----------

Na altura da quinta dos coutos na década de 90 foi igual. A câmara apresentou-se como interessada, fez constar uma oferta para um sítio onde não podia construir e logo a seguir desistiu do negócio com o preço já regulado para um privado comprar e ter o lucro que lhe apeteceu. ---

Está a acontecer o mesmo, o presidente da câmara negociou, avaliou, baixou preço e em breve vai aparecer alguém a comprar. ----------

Isto até pode ser um procedimento natural mas não é natural que se repita e ainda menos se os interessados envolverem os mesmos que apoiam e financiam a campanha de Rui Marqueiro. ----

Desconfio que o João Peres voltará a fazer um negócio lucrativo em que a câmara se posicionou como regulador e onde o presidente provavelmente vai tirar partido de alguns favores pessoais e pagamento pelos bons trabalhos prestados à causa. ----------

São incontáveis as suspeitas de jogos e favores que se ouvem na rua mas o Dr. Rui Marqueiro tem

sido abençoado pela falta de escrutínio e provavelmente pela ausência de tecnologia e meios que o apertam numa gestão de aparência rigorosa mas muito ligada a movimentos imobiliários. -----

Ou o João Peres ou o vice presidente da câmara, com a fachada do irmão emigrante investidor, podem fazer o consórcio de interessados que abordou a família. ----------

A relação de dependência de presidente e vice presidente é cada vez maior porque até é o vice presidente que assina despesas que não são suas para o presidente que está reformado receber mais dinheirinhos a que não tem direito. Estão presos um ao outro e sabem demasiados podres de gestão municipal. ----------

O João Peres também está bem posicionado porque manobra e sabe de tudo através do seu vereador Nuno Canilho que faz parte de tudo e que mete o nome Peres na Santa Casa, na Caixa de Crédito, na Escola Profissional e sabe-se lá bem mais o quê. ----------

no momento ocorrem negociações e se houver corrupção ----------

Conheço de perto o caso da década de 90 na quinta dos coutos, quando logo após o fim da negociação da câmara apareceu um projeto privado para aprovar a urbanização. Isto mostra que foi preparado antes e que a câmara só serviu para desbloquear uma negociação entre privados e que nunca teve interesse em comprar porque estava atolada em dívidas. Isto serviu para alguém lucrar e alguém receber por fora pelos bons serviços. ----------

Os vereadores da altura da negociação da quinta dos coutos na década de 1990 ----------

Os avaliadores dos donos dos terrenos ----------

A avaliação de terrenos que a câmara mandou fazer e os valores que tentou obrigar aos donos nesta negociação e a comparação com outras avaliações recentes dos mesmos avaliadores e de outros terrenos no concelho, é muito estranho haver terrenos e valer muito no Luso e muito menos num terreno central da cidade da Mealhada. ----------

2.ª Denúncia Anónima ----------

Denunciados: Presidente e executivo em exercício ----------

Compra de Quinta do Murtal em Mealhada. Trata-se dum espaço na cidade constituído por um terreno e uma velha habitação setecentista a precisar de obras urgentes que era propriedade dum expoente socialista do concelho e agora dos herdeiros. Motivo da compra, um eventual museu. Empregos que este objectivo a concretizar-se pode gerar, são dois, um conservador escolhido a dedo e uma funcionária. ----------

Como cidadão deste município e duma cidade que tem quatro mil habitantes, custa-me a aceitar que se gastem 2,5 milhões de euros para criar dois hipotéticos empregos. Não é racional, não é logico, não faz sentido num país que está endividado até ás orelhas para sobreviver. Sei que este património já foi objecto das mesmas pressões para a sua compra durante anos sucessivos. Agora deu-se. Não acredito que não meta luvas, não acredito que não meta traficância com os terrenos que compõem a quinta. Se tivesse provas concretas, fornecia sem hesitar essas provas, mas sei que tudo é feito debaixo da mesa, se isso acontecer, o que se tornou vulgar no município. Como cidadão deste país comunico o facto porque acho que devia ser investigado e acho que tenho obrigação ética de comunicar a quem de direito para que se pretender e puder investigar, o faça. Por esta via este país não vai a lado nenhum. ----------

novembro, 2018, acta da câmara aprova compra da quinta por dois milhões e trezentos mil euros a crédito e atenção, comprometendo futuros executivos…. ----------

imprensa e confirmação actas da autarquia ----------

é publico ----------

acta numero 23 da CMMealhada de 12/11/2018 ----------

2,3 milhões mais os custos posteriores ----------

Após investigação da PJ este processo foi arquivado sem que fosse encontrado qualquer indício que permitisse formular qualquer acusação. Estas duas denúncias possuem uma evidente fotografia de quem as fez, eu sei quem foram os seus autores, não tenho sobre isso qualquer dúvida, mas infelizmente não tenho provas que nos permitam avançar com uma ação por difamação e denúncia caluniosa. ----------

A PJ é lesta a verificar denúncias, como lhe compete, mas nunca persegue os denunciantes quando arquiva as denúncias que recebeu. É injusto, mas é assim que as coisas funcionam. ----------

Desejo a esses cobardes denunciantes, que sofram o mesmo que eu e os meus colegas e famílias e também funcionários da CMM. ----------

Ainda não perdi a esperança que surja uma boa prova testemunhal que nos permita fazer a justiça possível." ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento do esclarecimento do Senhor Vereador Rui Marqueiro. ----------

3. ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - NOVAS SECÇÕES ANMP (MGD N.º 18251): ----------

A Câmara Municipal analisou a comunicação da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, e deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de duas novas secções ANMP, nomeadamente, Secção da Ação Climática – Um Sentido Urgente e Secção de Municípios "Objetivos De Desenvolvimento Sustentável ao Nível Local". ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

4. CIM RC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA - ACORDO DE PARCERIA PORTUGAL 2030 - CONSULTA PÚBLICA - TOMADA DE POSIÇÃO DA CIM RC (MGD N.º 18376): ----------

A Senhora Vice-Presidente apresentou a seguinte intervenção: "*Considerando a importância do Portugal 2030 para o desenvolvimento da região, apresentando-se como instrumento estratégico para a concretização da ambição da região de Coimbra, constante na Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Coimbra – EIDT RC, o Conselho Intermunicipal da CIM RC analisou e reagiu à proposta apresentada pelo governo.* ----------

A tomada de posição sublinha a necessidade de priorizar a descentralização do Estado Central. A Regionalização é o garante do desenvolvimento integrado do país e da coesão social e territorial. ----------

No âmbito da especialização territorial defende a afirmação da Região de Coimbra na área da Saúde. ----------

Tendo o Município da Mealhada reclamado a integração do Termalismo nesta estratégia, ciente das vantagens competitivas do concelho e do potencial estratégico e das oportunidades de desenvolvimento assente neste recurso endógeno. ----------

O documento faz uma apreciação específica por Objectivo Estratégico, defendendo a inclusão de áreas específicas e estratégicas para a região. --------
Dos contributos enviados pelo Município constam as infraestruturas rodoferroviárias, nomeadamente o posicionamento da linha da Beira Alta enquanto principal eixo de ligação à Europa e a consolidação de redes de mobilidade intra e inter-regional; a importância das sinergias e cooperação entre municípios para o desenvolvimento integrado e sustentado da região, para atrair novos residentes e inverter os cenários demográficos limitadores de crescimento e desenvolvimento. ----------
Foram ainda evidenciadas as acções promotoras de valorização do mundo rural, da cultura e do turismo sustentável para o alcance da ambição de afirmação da região. ----------
Em suma, a tomada de posição espelha a necessidade do Acordo de Parceria ter em conta as especificidades de cada território e de garantir igualdade de oportunidades para todos os municípios, reclamando a revisão dos objectivos e instrumentos de contratualização previstos, que impedem tal desígnio (ex: ITI; POR/PO temáticos nacionais |Abordagem Multifundo Multi Programa Operacional.)" ----------
O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o ramal da Figueira da Foz não tinha nenhuma condição nem poderia andar para a frente. O Senhor Presidente disse que não tinham falado no ramal da Figueira da Foz, referindo que o que era estratégico era a Plataforma Rodoferroviária, e que para isso tinha que existir uma ligação forte à Figueira da Foz. ----------
A Câmara Municipal tomou conhecimento da tomada de posição da CIM RC – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, referente ao Acordo de Parceria Portugal 2030. ----------

5. AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL - ENVIO DE PROTOCOLOS - CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (MGD N.º 12476): ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a assinatura dos dois Protocolos, referentes às Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente, celebrados entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), o Município da Mealhada, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mealhada e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa. ----------

6. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA - PLANO DE AÇÃO E ORÇAMENTO - AHBV PAMPILHOSA (MGD N.º 17811): ----------

O Senhor Presidente desejou as maiores felicidades aos Bombeiros Voluntários da Pampilhosa, e que continuassem a fazer aquilo que faziam tão bem, a proteção de toda a população. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Plano de Ação e Orçamento para o ano de 2022, remetidos pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa. ----------

7. IVONE SUSANA CORTESÃO HEITOR DE OLIVEIRA – PEDIDO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA MENSALIDADE REFERENTE A JANEIRO DE 2022 - (MGD N.º 18562): ----------

A Câmara Municipal analisou o pedido de Ivone Susana Cortesão Heitor de Oliveira, e deliberou, por unanimidade, aprovar a redução do valor da mensalidade referente a janeiro de 2022 em 50%. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

8. ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS, CULTURAIS E DESPORTIVOS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA – PEDIDO DE SUBSÍDIO (MGD N.º 17742): ----------

A Câmara Municipal analisou o pedido apresentado pela Associação dos Serviços Sociais, Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Mealhada, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente

exarado em 08/12/2021, que aprovou, nos termos previstos na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio no montante de 9.000,00€ (nove mil euros), para aquisição de presentes para os filhos dos trabalhadores e cabazes de Natal. ----------

9. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 29/2021 MANDATO 2021-2025 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DE CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE LOCALIDADES (MGD N.º 13175): ---------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 29/2021 Mandato 2021-2025, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 29/2021/MANDATO 2021-2025----------

PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE BENEFICIAÇÃO DE CAMINHO DE LIGAÇÃO ENTRE LOCALIDADES ----------

Considerando que: ----------

1. A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da "delegação de competências", prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições e competências próprias; ----------
2. Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, que a Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal propostas sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; ----------
3. A Assembleia Municipal de Mealhada autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, durante o exercício de 2021, para efeitos do citado artigo, em reforço da capacidade das juntas de freguesia para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mencionado diploma, a atribuição de uma verba fixa, por freguesia (40.000,00€), condicionada à apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação devem ser devidamente fundamentados pela junta de freguesia (artigo 18.º das "Normas de Execução Orçamental"); ----------
4. A transferência das verbas a atribuir no âmbito do mencionado artigo 18.º das "Normas de Execução Orçamental" para 2021, ficou condicionada à celebração de protocolos nos quais se

estabelecem as regras relativas à sua execução, nomeadamente, a obrigatoriedade de cumprimento do Código dos Contratos Públicos e a comprovação da despesa realizada (autos de medição e faturação); ----------

5. Já foi atribuída a verba de 20.000,00€ à Junta de Freguesia do Luso, no âmbito do protocolo aprovado em reunião da Câmara Municipal de 6 de abril de 2021; ----------

6. A Junta de Freguesia do Luso considerou ser urgente a beneficiação do caminho de ligação entre as aldeias de Barrô e Lameira de S. Pedro, com a colocação de tapete betuminoso e sistema de drenagem de encaminhamento de águas pluviais em alguns locais; ----------

7. A intervenção há muito que era necessária e desejada pelas respetivas populações; ----------

8. O custo estimado da obra é de 28.000,00€+IVA; ----------

9. A Junta de Freguesia do Luso solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal de Mealhada, no âmbito do apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda do interesse da população, para a execução da referida obra; ----------

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a **atribuição de um subsídio no valor máximo de 20.000,00€ (vinte mil euros),** à Junta de Freguesia do Luso, para o indicado fim. ----------

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco ----------

O Senhor Presidente disse que o parecer dos serviços era de que a Estrada Municipal n.º 1704 era da responsabilidade da Câmara Municipal, pelo que, o valor teria que ser descabimentado. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que não lhe parecia que a Câmara Municipal não pudesse apoiar a Junta de Freguesia. O Senhor Presidente disse que a Câmara poderia apoiar as instituições e Juntas de Freguesia, mas não através da delegação de competências. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse querer deixar claro que a Câmara poderia apoiar a junta. O Senhor Presidente disse que o anterior Executivo entendia que aquela estrada era da responsabilidade da Junta de Freguesia, pelo que tinham comunicado à Junta que podiam efetuar a intervenção, mas agora, e como foram suscitadas dúvidas na última reunião, tinha sido pedido parecer aos serviços, o qual foi no sentido da estrada ser da responsabilidade da Câmara. O

Senhor Presidente disse que a Junta poderia ser apoiada não desta forma, mas através de um contrato interadministrativo. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Gil Ferreira, Hugo Silva, Sónia Oliveira e Luis Tovim, e com o voto contra do Senhor Vereador Rui Marqueiro, não aprovar a atribuição do apoio solicitado e descabimentar a verba no montante de 20,000.00€ (vinte mil euros). ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

10. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 40/2021 MANDATO 2021-2025 - SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – 2022 (MGD N.º 13722): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 40/2021 Mandato 2021-2025, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 40/2021/MANDATO 2021-2025----------

SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – 2022 ----------

CONSIDERANDO QUE: ----------

Os suplementos remuneratórios constituem acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria e estão referenciados ao exercício de funções nesses postos de trabalho, sendo apenas devidos a quem os ocupe (cfr. artigo 159.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante LTFP); ----------

Os suplementos remuneratórios são apenas devidos enquanto perdurem as condições de trabalho que determinaram a sua atribuição e haja exercício de funções efetivo ou como tal considerado em lei (cfr. n.º 4 do citado artigo 159.º); ----------

Na alínea b) do n.º 3 do citado artigo 159.º prevê-se ser devido o pagamento de suplementos remuneratórios quando os trabalhadores sofram, no exercício das suas funções, condições de trabalho mais exigentes, de forma permanente, designadamente as decorrentes de prestação de

trabalho arriscado, penoso ou insalubre, por turnos, em zonas periféricas, com isenção de horário e de secretariado de direção; ----------

O pagamento desses suplementos estava dependente da sua criação por lei (cfr. n.º 6 do citado artigo 159.º), o que se concretizou (parcialmente) com a publicação do Orçamento de Estado para o ano de 2021 (aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31/12), cujo artigo 24.º veio prever o ***Suplemento de penosidade e insalubridade*** (doravante SPI); ----------

Reconhecendo-se, no entanto, que nem sempre pode ser evitada a persistência dessas condições desfavoráveis, e tratando-se a Lei do Orçamento do Estado de um diploma de efeitos transitórios, reportados ao ano para o qual é aprovada, e na medida em que se considera que o suplemento previsto mantém a sua atualidade e que as funções relativamente às quais é atribuído continuam a merecer uma especial compensação, optou-se pela manutenção do mesmo no ordenamento jurídico, com a publicação do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, doravante DL n.º 93/2021, em moldes semelhantes ao que havia ficado consagrado em 2021, sendo designadamente alargado o seu âmbito de aplicação a outras situações de idêntica penosidade e insalubridade. ----------

Apesar do referido diploma apenas entrar em vigor no dia 1 de janeiro de 2022, cfr. artigo 5.º, importa dar seguimento ao procedimento previsto para efetiva aplicação a partir dessa data; ---

Decorre do disposto no citado diploma (artigo 2.º) que o SPI é aplicável aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, e apenas àqueles que desenvolvam as suas funções em áreas específicas: recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, trasladações, cremação abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde; ----------

Para o efeito, o dirigente máximo de cada órgão ou serviço, no exercício das suas competências inerentes à qualidade de empregador público, e tendo em conta a respetiva sustentabilidade financeira, identifica anualmente, e justifica, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade (cfr. n.º 1 do artigo 3.º do DL n.º 93/2021); ----------

Nas autarquias locais compete ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara, definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, devendo esta proposta ser precedida de audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (cfr. n.º 2 do artigo 3.º do DL n.º 93/2021); ----------

A classificação referida no parágrafo anterior destina-se a estabelecer uma correspondência entre o nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto e o valor diário do suplemento a abonar, nos seguintes termos: ----------

a) *nível baixo de insalubridade ou penosidade*: € 3,36 (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do DL n.º 93/2021); ----------

b) *nível médio de insalubridade ou penosidade*: € 4,09 (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do DL n.º 93/2021); ----------

c) *nível alto de insalubridade ou penosidade*: € 4,99 ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do DL n.º 93/2021); ----------

A remuneração base diária corresponde a 1/30 da remuneração base mensal em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 155.º da LTFP, sendo atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado e não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; ----------

Tendo presente a complexidade da qualificação dos níveis de penosidade e insalubridade a que os trabalhadores do Município estão sujeitos, no que respeita às áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, foi realizado um estudo pela Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente (DSUA), uma vez que todas as áreas funcionais elegíveis para a atribuição do SPI são da responsabilidade da referida unidade orgânica; ----------

Os serviços da DSUA promoveram uma avaliação concreta das funções efetivamente prestadas, propondo que sejam reconhecidos dois níveis de insalubridade – Médio e Baixo - conforme Anexos I e II, ----------

Foi promovida a audição dos representantes dos trabalhadores, através dos Sindicatos

representativos dos mesmos, tendo sido apresentada pronúncia pelo Sindicado dos Quadros Técnicos do Estado (Anexo III), pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e Entidades de Fins Públicos (Anexo IV) e pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Loca l (Anexo V); ----------

Foi consultada a empresa responsável pelos Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho do Município, GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho, Lda, que, na sequência de uma reunião de trabalho pronunciou-se no sentido de que a todas as atividades contempladas na lei deveriam ser qualificadas de nível de penosidade ou insalubridade alto (Anexo VI); ----------

PELO EXPOSTO, PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: ----------

1. Ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, aprovar a atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, do Mapa de Pessoal 2022, a aprovar pela Assembleia Municipal, conforme caracterização constante dos Anexos I e II. ----------

2. Aprovar o valor do SPI de nível médio de € 4,09 (quatro euros e nove cêntimos) e de nível baixo de € 3,36 (três euros e trinta e seis cêntimos), não sendo cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independente da sua denominação. ----------

3. O Suplemento de Penosidade e Insalubridade (SPI) é aplicado nos níveis médio e baixo às funções identificadas no Anexo II. ----------

4. Em termos de impacto financeiro, estima-se a despesa associada no montante de 25.000,00€, devidamente acautelada no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2022. ----------

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco ----------

O Senhor Vereador Rui Marqueiro propôs a atribuição do máximo do Suplemento de Penosidade e Insalubridade ao coveiro, referindo que por dinheiro nenhum seria coveiro. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 40/2021 Mandato 2021-2025. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

11. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 43/2021 MANDATO 2021-2025 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FLEXÍVEL - MEALHADA - 2º PROJETO PILOTO (MGD N.º 13635): ----------

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 43/2021 Mandato 2021-2025, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----------

----------PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 43/2021/MANDATO 2021-2025----------

Projeto de transporte flexível a pedido ----------

Iniciou-se na Mealhada, a 28 de junho, o 1º projeto Piloto de Transporte Flexível a Pedido com a celebração de protocolos com seis operadores de serviço público (taxistas), e, enquanto projeto piloto e a título experimental, termina a 28 de Dezembro de 2021. ----------

A CIM efetuou uma análise técnica ao projeto piloto de transporte flexível na Mealhada, a saber:

Pressupostos definidos no projeto piloto: ----------

· Lugares servidos: 20 lugares servidos; ----------

· Periodicidade: 3 x semana (2ª-feira; 4ª-feira e 6ª-feira) ----------

· Horários: Chegada ao destino: 09h00 ----------

Partida: 12h00 ----------

Definição de 4 Rotas: ----------

Rota	Lugares	Destino
Rota 1	Carvalheiras, Louredo, Santa Cristina, Quinta do Valongo, Pego	Mealhada
Rota 2	Salgueiral, Monte Novo, Várzeas, Luso	Mealhada
Rota 3	Grada, Quinta Branca, Ferraria, Pisão, Cavaleiros, Barcouço	Mealhada
Rota 4	Póvoa do Garção, Arinhos, Ventosa do Bairro, Antes	Mealhada

Avaliação dos resultados (142 dias de projeto): ----------

Durante o período em avaliação houve um total de 9 pedidos, distribuídos por 4 dos 20 lugares servidos, nomeadamente Grada, Barcouço, Quinta do Valongo e Póvoa do Garção. As nove reservas do período em análise foram efetuadas por 4 utilizadores (5 das reservas foram

efetuadas por um utilizador de Grada). Os pedidos foram efetuados 1 em agosto, 4 em setembro, 1 em outubro e 2 em novembro. ----------

Relativamente aos dias da semana foram efetuadas 3 reservas à segunda-feira, 4 à quarta-feira, 1 à sexta-feira e, 1 à terça-feira (apesar de ser dia da semana não previsto no projeto-piloto). ---

Análise: ----------

· Procura pelo serviço insatisfatória; ----------

· **Apenas 4 utilizadores** fizeram reservas de SIT FLEXI; ----------

· Só se verificou procura pelo serviço em +/- 20% dos lugares definidos inicialmente (4 Lugares);

· 2ª e 4ª feira são os dias onde se regista maior incidência de reservas; ----------

· Horário de ida: entre as 08h00 e as 10h00; ----------

· Horário de regresso: 12h00 tem maior procura. ----------

Face aos resultados obtidos neste primeiro projeto Piloto, a CIM e o Município optaram por elaborar uma proposta de um Segundo Projeto Piloto com as seguintes alterações: ----------

· Lugares servidos: 27 lugares servidos; ----------

· Periodicidade: 3 x semana (2ª-feira; 4ª-feira e 6ª-feira) ----------

· 2 Horários: Chegada ao destino: às 8h30 e 14h00 ----------

Partida: às 12h30 e 18h00 ----------

Definição de 6 Rotas: ----------

Das 6 rotas, 3 têm como destino, além da Mealhada (centro – junto à Câmara e Unidade de Saúde) também a Pampilhosa, de modo a suprimir dificuldades da população no acesso à Unidade de Saúde daquela vila. Com o mesmo objetivo foi criada uma sexta rota do Carqueijo para a Pampilhosa. ----------

Rota	Lugares	Destino
Rota 1	Carvalheiras, Louredo, Santa Cristina, Quinta do Valongo, Pego	Mealhada Pampilhosa
Rota 2	Salgueiral, Monte Novo, Várzeas, Lameira de São Pedro, Lograssol, Vacariça	Mealhada Pampilhosa
Rota 3	Grada, Quinta Branca, Ferraria, Pisão, Cavaleiros, Barcouço	Mealhada
Rota 4	Póvoa do Garção, Arinhos, Ventosa do Bairro, Antes	Mealhada

Rota 5	Silvã, Mala, Canedo	Mealhada Pampilhosa
Rota 6	Carqueijo	Pampilhosa

No que respeita à celebração de protocolos com os operadores de serviço público (taxistas), a CIM da Região de Coimbra optou pela realização de protocolos com os mesmos seis operadores do primeiro projeto piloto. ----------

Informamos que a projeção de gastos para o segundo projeto piloto (com a duração de 6 meses) é de 2 205.17€. ----------

O valor global apresentado é uma projeção/ estimativa e o custo a assumir pelo município será de 20% do valor global real (comparticipação mínima dos municípios ao abrigo do PART), apurado de acordo com os serviços efetivamente executados ao longo dos seis meses do projeto (a pedido). ----------

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco ----------

O Senhor Presidente disse que a utilização deste serviço tinha sido muito baixa, referindo que em conjunto com a CIM-RC e após analisarem as rotas anteriores e a utilização, tomaram a decisão de aumentar o número de rotas para seis, de modo a servir todas as freguesias e efetuar as mesmas de manhã e de tarde, dando assim resposta às necessidades da população. A Senhora Vice-Presidente disse que a baixa procura desta oferta poderia ser a falta de divulgação suficiente e eficaz junto das populações e também o facto de haver determinadas áreas que não estavam a ser servidas. Disse ainda a Senhora Vice-Presidente que iriam intensificar a divulgação e durante seis meses testar se seria ou não pertinente manter o projeto. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 43/2021 Mandato 2021-2025. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

12. PROPOSTA DE TARIFÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS PARA O ANO DE 2022 – INFORMAÇÃO N.º 169/2021DSUA (MGD N.º 13660): ----------

Interveio o Senhor Presidente para dizer que tinham que fazer aumentos quer na tarifa de tratamento de águas residuais quer na taxa de resíduos urbanos, uma vez que a ERSUC tinha aumentado significativamente os custos do tratamento dos resíduos sólidos urbanos, que passou de 28,99€/ tonelada para 44,04€, o que significava um aumento de 51,91%. Disse ainda que a nova taxa proposta refletia o aumento imposto pela ERSUC, o qual era enorme, mais de 50%, referindo que nos outros anos a ERSAR impedia a ERSUC de aumentar os preços, mas neste momento, e uma vez que a ERSUC estava aflita financeiramente, implica que todos tenham que contribuir para resolver os problemas financeiros da mesma. Disse que como forma de terem recuperação de custos, também eram obrigados a cumprir os parâmetros apresentados pela ERSAR, sendo por isso uns aumentos significativos, referindo que para água e saneamento estavam a propor um aumento de 4% e também de 4% para os resíduos, mais dois euros/mês para reposição da tarifa doméstica. O Senhor Presidente referiu que a recolha porta a porta e os bio-resíduos irão ter custos elevados que ainda não estavam contabilizados, e que precisavam de substituir a frota e efetuar reabilitação do parque de contadores. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o que o Senhor Presidente tinha dito sobre a ERSUC não tinha qualquer razão de ser, porque a ERSUC estava numa situação financeira estável, referindo que a culpa era da ERSAR. O Senhor Presidente disse que a culpa era da gestão da ERSAR nos últimos anos e possivelmente também da ERSUC. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o aumento de 4% era um exagero, e que das contas que efetuou seria suficiente o aumento na ordem dos 3%. O Senhor Presidente disse que ainda não sabiam quanto iria custar a porta a porta e que a reabilitação do parque de contadores irá ser um investimento enorme. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o Senhor Presidente só estava a olhar para os custos e não para os proveitos e que deveria olhar mais á frente. O Senhor Presidente disse que por querer olhar mais á frente é que o investimento nos contadores teria que ser feito, referindo que lhe custava aprovar estes aumentos porque tinham um valor muito elevado, mas como forma de tentar equilibrar as contas

nestas áreas, teriam que o fazer, até porque se não houver recuperação de custos arriscavam-se a não poder apresentar candidaturas na área. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que estavam a aumentar 4% nos resíduos com base na tarifa que irá ser cobrada pela ERSUC, referindo que também estavam a fazer isso na água, que nada tinha a ver com o aumento da ERSUC. O Senhor Presidente disse que o aumento da água tinha a ver com outros investimentos que poderiam ser feitos, referindo que não o chocava baixar um pouco a tarifa da água, mas que da ERSUC era impossível. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que mesmo em relação à tarifa da ERSUC, não era necessário subir 4%. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que o equilíbrio das contas neste setor tinha que ser garantido, e que tinha sido o grau de incerteza que os tinha levado a apresentar esta proposta. Disse que ainda não tinham ouvido ninguém com a certeza de haver um acréscimo de proveitos em relação ao lixo seletivamente separado. O Senhor Vereador disse que as perdas estimadas em relação ao parque de contadores, devido a estarem obsoletos, era de cerca de 7,07% de perdas de água na leitura errada, pelo que era urgente a mudança dos contadores. Disse que o que estavam a fazer era propor uma subida transitória porque se não o fizerem, deixam de ter recursos financeiros para investimento noutros setores. ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 169/2021DSUA, de 21/12/2021, do Senhor Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, António Pita, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Gil Ferreira e Hugo Silva, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, Sónia Oliveira e Luis Tovim, aprovar o tarifário para o ano de 2022: 4% de aumento das tarifas aplicáveis ao fornecimento de água e às águas residuais e de 4% de aumento das tarifas de resíduos urbanos. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

O Senhor Vereador Rui Marqueiro apresentou a seguinte declaração de voto:

"Entendo que a proposta de aumento dos tarifários em 4% é exagerada, isto porque o aumento percentual do custo da água adquirida às Águas do Centro Litoral foi inferior a 1% e há ainda captações no Município, que o Município não paga essa água que depois distribui, e cujo principal exemplo é o da Fonte de São João. Por isso proponho uma redução do aumento na água para 3%, que deve alargar-se também ao Saneamento e aos RSU. A CMM deve ter atenção aos autoconsumos e a sua repercussão nos tarifários dos consumidores". ----------

13. PROGRAMA APOIAR (COMPLEMENTO MUNICIPAL) – INFORMAÇÃO N.º 12 (MGD N.º 12035): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 12, de 10/11/2021, do Assistente Técnico Lino Ferreira, que a seguir se transcreve: ----------

----------INFORMAÇÃO Nº 12 ----------

PROGRAMA APOIAR (COMPLEMENTO MUNICIPAL) ----------

Na sequência da deliberação unânime da Câmara municipal, em 9 de dezembro de 2020, da proposta n.º 76/2020, do Sr. Presidente da Câmara sobre a ajuda complementar da Câmara Municipal de Mealhada às micro e pequenas empresas elegíveis e beneficiárias dos programas nacionais Apoiar + e Apoiar Restauração, foi lançado aviso público para as entidades se candidatarem ao Programa Apoiar (Complemento Municipal). ----------

Numa primeira fase, candidataram-se a este apoio 58 entidades, sendo que, duas delas foram excluídas, uma por não ter o domicílio fiscal no concelho de Mealhada e a outra, embora tivesse domicílio fiscal no concelho, por desenvolver a sua atividade no concelho de Coimbra. ----------

Atenta aos efeitos devastadores da crise, provocada pela pandemia Covid-19, e atendendo haver dotação orçamental disponível para o efeito, a Camara Municipal propôs o aumento dos limites iniciais máximos do Programa APOIAR (Complemento Municipal) de 15% para 45% para as microempresas e de 7,5% para 22,5% para as medias empresas. Tendo sido a proposta n.º 84/2021, aprovada pelo executivo municipal, por unanimidade, e também, na sequência da mesma proposta, a atualização dos valores atribuídos anteriormente às empresas que até então já tinham beneficiado deste apoio (no limite de 15% e 7,5%). ----------

À data de 25 de julho de 2021, já tinham sido apoiadas 56 empresas através do Programa APOIAR (Complemento Municipal) com o montante total de 234 593,02 €. ----------

O programa nacional de apoio à economia APOIAR.PT foi ao longo do tempo sofrendo sucessivas alterações e adaptações. Foi-se alargando, simplificando e apoiando realidades diferentes das iniciais. No entanto, houve um conjunto de empresas e de empresários em nome individual que, apesar de também sentirem os efeitos dos dois confinamentos, ficaram excluídos do referido apoio por não serem elegíveis – por falta de período comparável para determinação da quebra de faturação, por exemplo. ----------

Assim, o executivo municipal decidiu, através da aprovação, por unanimidade, da proposta n.º 83/2021, alargar o Programa Apoiar (Complemento Municipal) a estas entidades, tendo sido apoiadas através desta medida 5 entidades. Totalizando um apoio pecuniário de 8 874,44 €. -----

No total, até à presente data, o Programa APOIAR (Complemento Municipal) apoiou 62 entidades, tendo sido atribuído, através desta medida, o montante de 243.467,46€. ----------

No entanto, existem ainda 4 candidaturas a aguardar deferimento, as quais se submetem à apreciação e consideração superior: ----------

Entrada	Nome	NIPC	Escalão Dimensional	Quebra de faturação (2020-2019)	Programa Apoiar Municipal
2021/09/08	Gonçalo Lourenço, Unipessoal, Lda	515860476	Microempresa	n.a.	n.a. (1)
2021/09/10	Naturspot, Unipessoal, Lda	516439812	Microempresa	n.a.	n.a. (2)
2021/09/14	Lavandaria Moderna - Basílio Lopes de Oliveira	173220738	Microempresa	3 586,40 €	322,78€
2021/09/14	Artur Pereira - Bus - Transportes de Passageiros Unipessoal, Lda.	509468004	Microempresa	12 249,15 €	5512,12€

(1) Iniciou atividade no ano 2020, falta de período comparável para determinação da quebra de faturação ----------

(2) Iniciou atividade no ano 2021, falta de período comparável para determinação da quebra de faturação ----------

À consideração superior. ----------

O Assistente Técnico, Lino Ferreira ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio às empresas Lavandaria Moderna - Basílio Lopes de Oliveira e Artur Pereira - Bus - Transportes de Passageiros Unipessoal, Lda. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

14. PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) – INFORMAÇÃO GTF N.º 27/2021 (MGD N.º 13555): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação GTF n.º 27/2021, de 17/12/2021, da Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, que a seguir se transcreve: ----------

----------INFORMAÇÃO GTF Nº 27/2021----------

PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) ----------

Na sequência do pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – ICNF (Código de Registo n.º PR. 007673.2021) referente ao processo de *autorização prévia* para ações de *(re)arborização* do requerente, *Ângelo Rui de Antunes Leitão*, informo o seguinte: ----------

- O requerimento refere-se ao prédio denominado *Val de Matos*, inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 3472, com uma área de intervenção de 0,10 ha, tendo como objetivo mobilizar o solo para rearborização com eucalipto-comum; ----------

- Relativamente ao enquadramento das classes de espaço constantes no PDM do Município da Mealhada em vigor, o prédio rústico encontra-se inserido em "*Espaço Florestal de Produção*", quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área está inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN) – "*Áreas de máxima infiltração*", pelo que esta ação está sujeita a comunicação prévia dirigida à CCDR; ----------

- De acordo com o PDM da Mealhada, a área encontra-se também inserida em estrutura ecológica municipal, pelo que o projeto deverá respeitar os pressupostos do PROF CL; ----------

- Segundo o enquadramento desta ação no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) é de referir que o prédio está inserido na classe de perigosidade de incêndio florestal "***Alta"*** e não ***"Média"*** como referido na ficha de projeto. Assim, sempre que as condições edafoclimáticas o permitirem, deverá ser favorecida a compartimentação destes povoamentos com espécies arbóreas caducifólias ou de espécies com baixa inflamabilidade e combustibilidade;

- Segundo o PMDFCI legalmente em vigor, a área a intervencionar está inserida, parcialmente, em FGC da rede viária florestal definida no plano, pelo que deverá o requerente salvaguardar o compasso de plantação para que, no futuro, seja garantido os distanciamentos mínimos obrigatórios entre as copas das árvores, de acordo com o DL n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação atual; ----------

- Deverá ser salvaguardada a distância de arborização e rearborização a todas as estremas, ou seja, a distância mínima às estremas dos terrenos confinantes, independentemente da espécie florestal utilizada, nomeadamente 5 metros, se o terreno confinante for espaço florestal e 10 metros, se o terreno confinante for espaço agrícola. Esta regra não se aplica se os terrenos confinantes pertencerem ao mesmo titular ou se existir uma distância superior por força da legislação específica; ----------

- As ações de mobilização deverão ser efetuadas nos primeiros 50 cm, de acordo com as orientações estabelecidas no Anexo da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. Não são permitidas quaisquer ações de mobilização do solo com recurso a balde de escavadora giratória ou de retroescavadora, bem como mobilizações segundo o maior declive; ----------

- Informa-se que o projeto deve ainda cumprir as orientações estabelecidas no Anexo (a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º) da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. ----------

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à Câmara Municipal, ----------

Parecer Favorável para o pedido de autorização prévia para a ação de rearborização da referida área, condicionado às consultas e pareceres às entidades previstas na lei e desde que o requerente do projeto florestal supra identificado cumpra com todas as disposições legais à data em vigor. ----------

A Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva ----------

Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira para realçar a necessidade de fiscalização do cumprimento dos afastamentos devidos. O Senhor Presidente disse que acreditava que tudo estivesse a ser cumprido, referindo que preferia que não fossem plantados eucaliptos, mas sim outro tipo de espécies. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na Informação GTF n.º 27/2021. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

15. PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) – INFORMAÇÃO GTF N.º 32/2021 (MGD N.º 13561): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação GTF n.º 32/2021, de 17/12/2021, da Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva, que a seguir se transcreve: ----------

----------INFORMAÇÃO GTF Nº 32/2021----------

PARECER TÉCNICO – REGIMENTO JURÍDICO DAS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO (RJAAR) ----------

Na sequência do pedido de parecer do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas – ICNF (Código de Registo n.º PR. 007667.2021) referente ao processo de *autorização prévia* para ações de *(re)arborização* do requerente, *José Domingos Cerveira de Melo*, informo o seguinte: ----------

- O requerimento refere-se ao prédio denominado *Vale do Sobreiro*, inscrito na matriz predial rústica com o artigo n.º 3625, com uma área de intervenção de 0,13 ha, tendo como objetivo mobilizar o solo para rearborização com eucalipto-comum e carvalho-americano; ----------

- Relativamente ao enquadramento das classes de espaço constantes no PDM do Município da Mealhada em vigor, o prédio rústico encontra-se inserido em "*Espaço Florestal de Produção*" e "*Espaço Agrícola de Produção*", quanto à Planta de Condicionantes, verifica-se que a área não está inserida em Reserva Ecológica Nacional (REN), nem em Reserva Agrícola Nacional (RAN). ---

- Segundo o enquadramento desta ação no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) é de referir que o prédio está inserido na classe de perigosidade de incêndio florestal "***Muito Alta"*** e "***Alta".*** Assim, sempre que as condições edafoclimáticas o permitirem, deverá ser favorecida a compartimentação destes povoamentos com espécies arbóreas caducifólias ou de espécies com baixa inflamabilidade e combustibilidade; ----------

- Segundo o PMDFCI legalmente em vigor, a área a intervencionar está inserida, parcialmente, em FGC da rede viária florestal definida no plano, pelo que deverá o requerente salvaguardar o compasso de plantação para que, no futuro, seja garantido os distanciamentos mínimos

obrigatórios entre as copas das árvores, de acordo com o DL n.º 124/2006, de 28 de junho, na redação atual; ----------

- Deverá ser salvaguardada a distância de arborização e rearborização a todas as estremas, ou seja, a distância mínima às estremas dos terrenos confinantes, independentemente da espécie florestal utilizada, nomeadamente 5 metros, se o terreno confinante for espaço florestal e 10 metros, se o terreno confinante for espaço agrícola. Esta regra não se aplica se os terrenos confinantes pertencerem ao mesmo titular ou se existir uma distância superior por força da legislação específica; ----------

- As ações de mobilização deverão ser efetuadas nos primeiros 50 cm, de acordo com as orientações estabelecidas no Anexo da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. Não são permitidas quaisquer ações de mobilização do solo com recurso a balde de escavadora giratória ou de retroescavadora, bem como mobilizações segundo o maior declive; ----------

- Informa-se que o projeto deve ainda cumprir as orientações estabelecidas no Anexo (a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º) da Portaria n.º 15-A/2018 de 12 de janeiro. ----------

Face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se à Câmara Municipal, ----------

Parecer Favorável para o pedido de autorização prévia para a ação de rearborização da referida área, condicionado ao cumprimento do referido anteriormente e desde que o requerente do projeto florestal supra identificado cumpra com todas as disposições legais à data em vigor. -----

A Chefe de Setor de Espaços Verdes e Floresta, Gabriela Silva ----------

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na Informação GTF n.º 32/2021. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

16. CONCLUSÃO 2 DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA– TC 6 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GINÁSIO E FACHADA EXTERIOR – INFORMAÇÃO N.º 12647/2021 (MGD N.º 12647): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 12647/2021, de 23/11/2021, da Técnica Superior Ana Cardoso, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 14/12/2021, que aprovou: ----------

- O trabalho complementar proposto, ordenando a execução ao Empreiteiro,

num total de 852,10€ (oitocentos e cinquenta e dois euros e dez cêntimos) que acresce IVA à taxa legal em vigor; ----------

- A atribuição de prorrogação de prazo de 4 (quatro) dias; ----------

- A aprovação da minuta do contrato que deverá ser elaborada pela DAJ; ------

- Solicitar ao Empreiteiro a prestação de caução de 5% - 42,61€ (quarenta e dois euros e sessenta e um cêntimos). ----------

17. CONCLUSÃO 2 DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA – TC 7_ UNIFORMIZAÇÃO DA BASE – BETÃO POROSO – CAMPO DE JOGOS EXTERIOR – INFORMAÇÃO N.º 12913/2021 (MGD N.º 12913): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 12913/2021, de 30/11/2021, da Técnica Superior Ana Cardoso, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 14/12/2021, que aprovou: ----------

- Os trabalhos complementares propostos, ordenando a execução ao Empreiteiro, num total de 2.385,62€ (dois mil trezentos e oitenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos) a que acresce IVA à taxa legal em vigor; ----------

- A atribuição de prorrogação de prazo de 2 (dois) dias, após receção da notificação; ----------

- A minuta do contrato que deverá ser elaborada pela DAJ; ----------

- Solicitar ao Empreiteiro a prestação de caução de 5% - 119,28€ (cento e dezanove euros e vinte e oito cêntimos). ----------

18. CONCLUSÃO 2 DA REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MEALHADA – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO 01 – INFORMAÇÃO N.º 13497/2021 (MGD N.º 13497): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 13497/2021, da Técnica Superior Ana Cardoso, e deliberou, por unanimidade, não aprovar o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela EE – CANAS, S.A. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

19. RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO MURTAL" – INFORMAÇÃO N.º 12511/2021 (MGD N.º 12511): ----------

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 12511/2021, de 16/12/2021, do Técnico Superior Rui Santos, que a seguir se transcreve: ----------

----------INFORMAÇÃO N.º 12511/2021----------

RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO MURTAL" ----------

Em 9 de dezembro de 2020, a Câmara Municipal de Mealhada deliberou, em reunião, a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). ----------

Por essa deliberação, foi igualmente determinada a abertura do procedimento de aquisição de serviços externos para a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT e nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. ----------

Promovido o procedimento de consulta prévia (alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP), veio a ser celebrado contrato com THE USE CONCEPT, Lda. ----------

Neste momento, recebido o trabalho elaborado pela cocontratante no âmbito da 1.ª fase e feita uma avaliação da situação e da intervenção urbanística a promover via Plano de Pormenor, entendeu o Exmo. Sr. Presidente não dever ser dada continuidade à sua elaboração, tendo sido agendada uma reunião com o cocontratante por sua iniciativa, a fim de abordar a questão. ------

Nessa reunião, realizada em 16 de novembro de 2021, foram explicados à cocontratante os motivos e estratégia para não dar continuidade à prestação de serviços, a saber: ----------

- Desde logo, a Quinta do Murtal é um importante património municipal, seja pelo espaço em si considerado, seja pelo conjunto edificado; ----------
- A Quinta do Murtal deve permanecer como um todo, afastando uma qualquer intenção de desagregá-la, pelo atravessamento de vias urbanas, que naturalmente desvirtuariam aquele espaço como ele é (e assim deve permanecer); ----------
- A Quinta do Murtal deve ser objeto de uma valorização paisagística, por forma a manter e fazer crescer o espaço natural ali existente, abrindo-a aos munícipes, como um espaço de lazer e

cultura; ----------

- Pretende-se que a Quinta do Murtal se assuma como um motor de atividades culturais com múltiplas manifestações nos âmbitos da arte, natureza, ambiente, cultura e comunidade, preservando-a, conservando-a e valorizando-a, mantendo-a "dentro dos seus muros". ----------

Expostos os motivos, ficou firmada uma base de entendimento para a resolução do contrato por mútuo acordo, a celebrar por escrito em caso de concordância da Câmara Municipal. ----------

Nestes termos, deve ser levada à consideração da Câmara Municipal a intenção de resolver o contrato de prestação de serviços celebrado com a referida empresa e abandonar a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal. ----------

O técnico superior, Rui Santos ----------

Interveio o Senhor Presidente para referir que existia um projeto do anterior Executivo no qual se previa alterar a estrutura existente, fazendo com que existissem algumas estradas que atravessassem a Quinta do Murtal. Disse que era um património histórico com grande valor para o Concelho da Mealhada e um pulmão para o centro da cidade, pelo que o espaço deveria ser preservado e objeto de uma valorização paisagística de forma a ser criado um espaço que se assuma como motor de atividades culturais, ambientais e que a população possa usufruir. O Senhor Presidente disse que eram contra a alteração do património ali existente, pelo que, após reunirem com o projetista, estavam reunidas todas as condições para que, sem custos para o Município, o processo terminasse futuramente fosse lançado um concurso para a recuperação e transformação daquele espaço. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que não concordava com o Senhor Presidente e questionou se a empresa não tinha exigido nenhum pagamento. O Senhor Presidente disse que os trabalhos efetuados até à data teriam que ser pagos. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que o Plano de Pormenor estava numa fase tão inicial que tudo o que pudesse ter sido escrito ou feito anteriormente seria reversível. O Senhor Presidente referiu que em campanha sempre afirmou que não queria uma estrada a passar naquele local. O Senhor Vereador Rui Marqueiro afirmou que a Câmara poderia sempre dizer como queria o Plano de Pormenor, referindo que

o que estava em causa era toda a área para lá da Quinta do Murtal. O Senhor Presidente disse que não via utilidade, para já, de criarem mais espaços de construção, referindo ser um grande defensor da recuperação do património degradado nos centros urbanos. O Senhor Vereador Gil Ferreira disse que havia pontos nas intervenções do Senhor Presidente e do Senhor Vereador Rui Marqueiro com os quais concordava, referindo que na sua perspetiva, e principalmente em cidades de pequena dimensão, era importante uma consolidação dos núcleos urbanos e a sua requalificação, referindo que mais do que pensarem no alargamento da rede urbana, era importante acautelarem a qualificação, a melhoria e a sustentabilidade dos núcleos urbanos já existentes. O Senhor Vereador Gil Ferreira salientou a utilidade e a valorização que o espaço da Quinta do Murtal pode ter, designadamente enquanto centro cultural, ambiental e espaço de lazer da comunidade, de forma a qualificar e valorizar o que existe no Município para diversas atividades ligadas ao lazer, à cultura e ao património, porque o espaço em termos urbanísticos e históricos eram uma preciosidade que lhes importava aproveitar e valorizar. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Gil Ferreira e Hugo Silva, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, Sónia Oliveira e Luis Tovim, aprovar a resolução do contrato de prestação de serviços celebrado e abandonar a elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

<u>20. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:</u> ----------

- CATARINA MÓNICA DA COSTA BAPTISTA - Proc.º N.º 22/2028/446 ----------

O Senhor Presidente disse que três munícipes do Travasso queriam construir na Rua do Sobreiro, tendo sido feitos contratos administrativos com os mesmos. Disse que posteriormente foi efetuado um protocolo celebrado entre a Câmara

Municipal e a Junta de Freguesia da Vacariça no sentido da Junta de Freguesia fazer as infraestruturas necessárias, referindo que seguidamente um dos proprietários solicitou uma reunião na Câmara Municipal dizendo que pretendia receber o dinheiro da caução que tinha entregue à Câmara Municipal da Mealhada com alguma urgência, porque seria um problema ter as obras feitas mas as infraestruturas ainda não. O Senhor Presidente disse que na reunião entendeu, juntamente com os técnicos da autarquia e o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Vacariça que faria todo o sentido ser o Município a fazer o prolongamento da rede de esgotos na Rua do Sobreiro, no Travasso, por ser tecnicamente mais viável. O Senhor Presidente disse que o havia a decidir era sobre a anulação do protocolo entre a Câmara e a Junta de Freguesia da Vacariça e a descabimentação da verba, uma vez que a obra vai ser efetuada pela Câmara Municipal. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que os três processos do Travasso foram informados pelos serviços municipais de que não havia infraestruturas, pelo que, segundo a lei, a não existência de infraestruturas conduzia ao indeferimento do processo, a menos que os interessados suportassem o custo da colocação das infraestruturas, que foi o que foi feito. Referiu ainda o Senhor Vereador Rui Marqueiro que tinha sido o Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Vacariça que lhes disse que gostaria de suportar o custo daqueles ramais de água e saneamento, despendendo da verba prevista em orçamento municipal. O Senhor Vereador Rui Marqueiro salientou que se o Senhor Presidente tomasse a posição de efetuar as infraestruturas iriam surgir mais casos semelhantes. O Senhor Presidente disse que uma coisa era um Munícipe querer viver afastado da população, fora da zona urbana, outra coisa diferente era querer construir numa rua consolidada e pavimentada, como era o caso. ----------

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Gil Ferreira e Hugo Silva, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, Sónia Oliveira e Luís Tovim, aprovar a anulação do protocolo de colaboração de apoio

financeiro para a requalificação de ramais de saneamento no lugar de Travasso (MGD 8925), celebrado em 10 de setembro de 2021, com a Junta de Freguesia de Vacariça. ----------

Mais deliberou, aprovar a anulação dos contratos administrativos no âmbito dos Processo de Obras N.º 22/2019/725 e N.º 22/2019/859, em nome, respetivamente, de José Rogério Rodrigues Cataia e de Fábio Conceição Moura. ----------

Deliberou ainda, aprovar a anulação do contrato administrativo e liberação de caução no âmbito do Processo de Obras N.º 22/2018/446, em nome de Catarina Mónica da Costa Batista. ----------

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. ----------

O Senhor Vereador Rui Marqueiro apresentou a seguinte declaração de voto: *"Eu voto contra porque é um precedente que vai criar problemas aos serviços".*

ATENDIMENTO DO PÚBLICO. ----------

Uma vez que ninguém interveio na reunião durante este período, e, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, pelas 11 horas e 45 minutos. ----------

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Liliana Mafalda Valente da Cruz e pelo Senhor Presidente, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

_____